



PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
PROCESSO Nº 04.000.301.22.46

Trata-se de Pedido de esclarecimento apresentado pela empresa interessada **TIBURCIO RESENDE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2022, cujo objeto é registro de preços para prestação de serviço de transporte terrestre hospitalar de passageiro.

ADMISSIBILIDADE

O art. 23 do Decreto Municipal nº 17.317/20, que regulamenta o Pregão no âmbito do Município de Belo Horizonte, dispõe que até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos o ato convocatório do pregão.

Art. 23 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

Considerando que a data da sessão pública está designada para ocorrer em 29/09/2022, tem-se que o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa interessada **TIBURCIO RESENDE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, em 21/09/2022, é tempestivo, pelo que se passa à análise de suas alegações.

DA ANÁLISE DOS PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Questionamentos da Interessada TIBURCIO RESENDE SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Durante a leitura do Edital – PE Nº 048/2022 – Secretaria Municipal de Saúde – Belo Horizonte/MG, infelizmente não consegui localizar o valor de referência estipulado para o objeto do certame, qual seria o valor total global?

Resposta SMSA: Conforme Decreto Municipal 17.317 de 2020, o valor estimado ou valor máximo aceitável para a contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2022.

Wildes Geraldo Goncalves Ozorio

Pregoeiro
Secretaria Municipal de Saúde/SMSA/BH